

LEI Nº: 2.394 / 2003.

Dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de uma área a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para fins de expansão do aeroporto de Macaé -RJ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Macaé delibera e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, de uma área total de 2.269.502,88 m² (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dois metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada nas proximidades do aeroporto de Macaé e desapropriada pela municipalidade para este fim específico.
- Art. 2°. A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objetivo a expansão do Aeroporto de Macaé, a fim de atender à ampliação da demanda e possibilitar pousos/decolagens de aeronaves de maior porte.
- Art. 3°. A Concessão de Direito Real de Uso à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO ocorrerá pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da formalização do instrumento de Concessão, podendo ser prorrogado caso seja do interesse de ambas as partes.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei estão à conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO em, 16 de outubro de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA Prefeito

> t dição N.º ____ Data 18/10/03 pág. 06